



ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 19/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023
LEILÃO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 19/2023, Modalidade Leilão nº 01/2023, com o objeto: **VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES

NO EDITAL, no item LEILÃO

ONDE SE LÊ:

- **LEILÃO - O leilão será realizado no dia 16 de março de 2023 a partir das 10:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito a Avenida Santo Antônio, nº 1069 – Bandeirante – Santa Catarina.**

LEIA-SE: •

- **LEILÃO - O leilão será realizado no dia 21 de março de 2023 a partir das 10:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito a Avenida Santo Antônio, nº 1069 – Bandeirante – Santa Catarina.**

DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

A alteração se baseia no fato dos servidores integrantes da comissão estarem em capacitação na data prevista anteriormente no edital, preservando o interesse público a data foi ajustada.

DOS DEMAIS ITENS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

Para **novos questionamentos**, o prazo será até o dia **17 de fevereiro de 2023** - (02 (dois) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas).

O edital e sua retificação está disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.



Bandeirante/SC, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH

Servidor Municipal

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Assessora Jurídica

OAB 33.558